PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 – FONE/ FAX: (0**43) 3532-3535 – CEP 86390-000 – CAMBARÁ – PARANÁ
E-mail: pcontabilidade@visaonet.com.br

LEI Nº 1393/2008

SÚMULA : Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal , sanciono a seguinte :

L E I

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de **R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais),** assim discriminado :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE

10.302.1009.2140 -	Manutenção da Área de saúde		
3390.30.00.00.00	- Material de consumo	F.31495	100.000,00
3390.36.00.00.00	- Outros Serv.de terceiros PF.	F.31495	300.000,00
	Total		400.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64 O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

PAB /SUS F.31495 400.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 17 de setembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1068/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal.

DECRETO

Art.1º -Fica aberto ao Orçamento Geral do município de Cambará-Estado do Paraná, aprovado pela Lei nº 1393/2008, de :17.09.2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), assim discriminado :

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 – Manutenção da Área de Saúde
3390.30.00.00.00 – Material de Consumo F.31495 100.000,00
3390.36.00.00.00 – Outros Serv.Terceiros PF. F.31495 300.000,00
Total..... 400.000,00

Art.2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64 o PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

PAB/SUS F.31495 400.000,00

Art. 3º -Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 17 de setembro de 2008

JOSÉ SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

LEI Nº 1393/2008

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A Câmara Municipal de Cambará-Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte :

LEI

Artigo 1º -Fica aberto no Orçamento Geral do município de Cambará-estado do Paraná, aprovado pela Lei nº1371/2007, de 18.12.2007, um crédito adicional Suplementar no valor de R$400.000,00 (Quatrocentos mil reais), assim discriminado :

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
06.001 –DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.302.1009.2140 - Manutenção da Área de saúde
3390.30.00.00.00 - Material de consumo F.31495 100.000,00
3390.36.00.00.00 - Outros Serv.de terceiros PF. F.31495 300.000,00
Total 400.000,00

Artigo 2º -Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, será utilizado de acordo com o artigo 43, parágrafo II, da Lei nº4.320/64 O PROVAVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, verificado no exercício.

PAB /SUS F.31495 400.000,00

Artigo 3º -Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cambará- Pr, 17 de setembro de 2008

JOSE SALIM HAGGI NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 51/2008
DE 16 DE SETEMBRO DE 2008

O Prefeito Municipal de Pinhalão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando a elaboração do Plano Diretor Municipal,

RESOLVE:

MUNICÍPIO DE Quatigua
ESTADO DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A AGOSTO 2.008/BIMESTRE JULHO-AGOSTO

LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º - Anexo I

RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (A)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (A-C)
			no Período (B)	% B/A	Acumulado (C)	% (C/A)	
RECEITAS CORRENTES	8.254.000,00	8.316.115,56	1.257.850,00	15,24	5.168.003,33	62,61	3.148
RECEITA TRIBUTÁRIA	569.835,40	569.835,40	66.581,08	11,81	356.190,92	63,17	207
IMPOSTOS	415.700,00	415.700,00	55.768,21	13,41	277.067,64	66,65	138
IMPOSTOS SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA	363.100,00	363.100,00	46.604,95	12,84	249.743,05	68,78	113
IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO	52.600,00	52.600,00	9.158,26	17,41	27.324,59	51,95	25
TAXAS	148.135,40	148.135,40	10.817,85	7,30	79.123,28	53,41	69
TAXAS PELO EXERCÍCIO DO PODER DE POLÍCIA	91.135,40	91.135,40	4.381,88	4,81	40.722,03	44,68	50
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	57.000,00	57.000,00	6.435,97	11,29	38.401,25	67,37	18
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	193.000,00	193.000,00	32.352,69	16,77	127.964,03	66,30	65
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	17.000,00	17.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17
CONTRIBUIÇÕES ECONÔMICAS	176.000,00	176.000,00	32.352,69	18,39	127.964,03	72,71	48
RECEITA PATRIMONIAL	56.200,00	56.200,00	17.247,49	30,69	39.350,07	70,02	16
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	7.000,00	7.000,00	585,00	8,36	2.222,50	31,75	4
ALUGUEIS	7.000,00	7.000,00	585,00	8,36	2.222,50	31,75	4
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	49.200,00	49.200,00	16.502,08	33,54	36.515,69	74,42	12
REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS	49.200,00	49.200,00	16.502,08	33,54	36.515,69	74,42	12
COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	160,41	0,00	510,88	0,00	
RECEITA DE SERVIÇOS	72.500,00	72.500,00	12.325,59	16,77	31.509,09	42,87	41
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	7.114.564,60	7.176.780,16	1.118.023,99	15,71	4.548.132,70	63,93	2.628
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	7.114.564,60	7.114.564,60	1.118.023,99	15,71	4.483.132,70	63,01	2.631
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.206.245,60	4.206.245,60	704.031,03	16,74	2.784.278,64	66,19	1.421
TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	2.093.469,00	2.093.469,00	282.854,44	13,51	1.185.266,20	56,62	908
TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS	814.950,00	814.950,00	131.138,52	16,09	513.587,86	63,02	301
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	62.215,56	0,00	0,00	65.000,00	0,00	-2
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO E DE SUA	0,00	62.215,56	0,00	0,00	65.000,00	0,00	-2
TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DOS ESTADOS E DO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	252.800,00	252.800,00	11.308,08	4,47	64.856,52	25,65	18
MULTAS E JUROS DE MORA	47.300,00	47.300,00	3.368,00	7,12	13.853,60	29,29	3
MULTAS E JUROS DE MORA DOS TRIBUTOS	20.600,00	20.600,00	872,64	4,24	2.854,34	13,90	1
MULTAS E JUROS DE MORA DAS CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	184,34	0,00	282,72	0,00	
MULTAS E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE TRIBUT	21.700,00	21.700,00	2.165,23	9,98	9.394,80	43,29	1
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DAS CONTR	2.000,00	2.000,00	144,79	7,24	1.311,74	65,59	
MULTA E JUROS DE MORA DA DÍVIDA ATIVA DE OUTRA	3.000,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	109.300,00	109.300,00	2.898,06	2,65	11.749,89	10,75	9
RESTITUIÇÕES	109.300,00	109.300,00	2.898,06	2,65	11.749,89	10,75	9
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	91.200,00	91.200,00	5.042,02	5,53	34.882,51	38,25	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA TRIBUTÁRIA	72.600,00	72.600,00	4.653,48	6,41	30.326,82	41,77	
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA NÃO TRIBUTÁRIA	18.600,00	18.600,00	388,54	2,09	4.555,69	24,49	
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	4.370,52	87,41	
RECEITAS DE CAPITAL	30.000,00	445.100,00	812.720,62	182,07	1.135.715,62	3.785,72	-6
OPERAÇÕES DE CRÉ	0,00	415.100,00	111.220,62	0,00	403.520,62	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	0,00	415.100,00	111.220,62	0,00	403.520,62	0,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONTRATUAIS	0,00	415.100,00	111.220,62	0,00	403.520,62	0,00	